



## Protocolo 41.214/2023

Assunto: **Outros**



Via 1/2

Balneário Camboriú/SC, 24 de Abril de 2023 às 13:54

De:

**Patricia Ferreira -**

Para:

**SGA - DEPE - Protocolo Geral**

**SGA - DEPE**

Esta documentação faz parte do Protocolo 41.214/2023



## Protocolo 41.214/2023

Assunto: **Outros**



Via 2/2

Balneário Camboriú/SC, 24 de Abril de 2023 às 13:54

De:

**Patricia Ferreira -**

Para:

**SGA - DEPE - Protocolo Geral**

**SGA - DEPE**

Esta documentação faz parte do Protocolo 41.214/2023

<b>TERMO DE ENTREGA</b>	<b>Nome legível:</b> _____
<b>Recebido em:</b> ____/____/____ às ____:____	<b>Assinatura:</b> _____
	<b>RG/CPF:</b> _____

Prefeitura de Balneário Camboriú - R. Dinamarca, 320, Nações, CEP 88338-900 • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 06/12/2023 12:53:19 por Enio Henrique Goncalves - assistente administrativo (matrícula 1287)

"Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - Henry Ford



# Protocolo 41.214/2023



Assunto: **Outros**

Via 1/2

Balneário Camboriú/SC, 24 de Abril de 2023 às 13:54

De:

**Patricia Ferreira -**

Para:

**SGA - DEPE - Protocolo Geral**

**SGA - DEPE**

Esta documentação faz parte do Protocolo 41.214/2023



# Protocolo 41.214/2023



Assunto: **Outros**

Via 2/2

Balneário Camboriú/SC, 24 de Abril de 2023 às 13:54

De:

**Patricia Ferreira -**

Para:

**SGA - DEPE - Protocolo Geral**

**SGA - DEPE**

Esta documentação faz parte do Protocolo 41.214/2023

<b>TERMO DE ENTREGA</b>	<b>Nome legível:</b> _____
<b>Recebido em:</b> ____/____/____ às ____:____	<b>Assinatura:</b> _____
	<b>RG/CPF:</b> _____

Prefeitura de Balneário Camboriú - R. Dinamarca, 320, Nações, CEP 88338-900 • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 22/05/2023 08:37:21 por Enio Henrique Goncalves - assistente administrativo (matrícula 1287)

“A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento.” - *Frederick Herzberg*



## Protocolo 41.214/2023

Código: 239.016.823.552.729.797

De: **Maria Heloisa Beatriz Cardozo Furtado Lenzi** Setor: **SMA - GAB - Gabinete da Secretaria do Meio Ambiente**

Despacho: **12- 41.214/2023**

Para: **SCGTP - DCCC - DP - Divisão de Parcerias**

Assunto: **Outros**



Balneário Camboriú/SC, 18 de Maio de 2023

Para:

[Patricia Ferreira](#)

[pati\\_grife@yahoo.com.br](mailto:pati_grife@yahoo.com.br)

Boa tarde

De acordo conforme apresentado

Att.,

—  
**Maria Heloísa Beatriz Cardozo Furtado Lenzi**

*Secretária de Meio Ambiente*

*Portaria 25.928/2019*

*Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú*

*Secretaria de Meio Ambiente*

*47 3267-7080*

[www.bc.sc.gov.br](http://www.bc.sc.gov.br)

---

Prefeitura de Balneário Camboriú - R. Dinamarca, 320, Nações, CEP 88338-900 • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 22/05/2023 08:38:04 por Enio Henrique Goncalves - assistente administrativo (matrícula 1287)

“As críticas são a motivação para o sucesso.” - *Vitorio Furusho*

1Doc



Associação Viva Bicho de Proteção aos Animais de Balneário Camboriú (SC)  
Rua: José Alves Cabral 104 - Nova Esperança  
CEP: 88336030  
Balneário Camboriú, SC

**PLANO DE TRABALHO - ACORDO DE COOPERAÇÃO - Lei Federal 13.019/2014  
MANUTENÇÃO**

**1 – PROPONENTE – ONG VIVA BICHO**

<b>1.1-ENTIDADE PROPONENTE:</b> Associação. Viva Bicho de Proteção aos Animais de Balneário Camboriú		<b>1.2- CNPJ:</b> 06.156.776/0001-81	
<b>1.3- ENDEREÇO e CEP:</b> AV: José Alves Cabral, 100 - Nova Esperança			
<b>1.4- CIDADE:</b> Balneário Camboriú	<b>1.5- U.F:</b> SC	<b>1.6-DATA CONSTITUIÇÃO:</b> 11/2013	<b>1.7- DDD/TELEFONE:</b> (47) 9 8412-5674 <b>1.8- E-MAIL:</b> pati_grife@yahoo.com.br <b>1.9- SITE:</b> vivabicho.org - facebook: /https://www.facebook.com/ongvivabicho/ - instagram: @ongvivabicho
<b>1.10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC):</b> Beatriz Pereira machado		<b>1.11- CPF:</b> <b>1.12- C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b>	
<b>1.13- ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC):</b> Rua Nova Iguazu,41 casa 2 Nova Esperança			
<b>1.14- CIDADE:</b> Balneário Camboriú	<b>1.15- U.F:</b> SC	<b>1.16- CEP:</b> 88340335	<b>1.17- DDD/TELEFONE:</b> (47) 999870710 <b>1.18- E-MAIL:</b> não possui

**2 - DADOS ATUALIZADOS DOS DIRIGENTES - DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL**

<b>2.1-NOME COMPLETO</b>	<b>2.2-CPF</b>	<b>2.3-RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>	<b>2.4- ENDEREÇO RESIDENCIAL</b>
Presidente:Beatriz Pereira Machado			
Vice-Presidenta: Fernanda Testoni			
Tesoureira: Patrícia Aparecida Hoffmeister Ferreira			
1ª Secretária: Patrícia Debrassi			
2ª Secretária: Clarissa Knabben			
1ª Conselho Fiscal: Daniel Herbele			
2ª Conselho Fiscal: Javier Mauricio Almeida Gomes			
3ª Conselho Fiscal: Karine Gomes			

**3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO**

<b>3.1 - TÍTULO DO PROJETO:</b> GESTÃO DO BEM ESTAR ANIMAL DOS ANIMAIS ACOLHIDOS E ABRIGADOS NA E PELA ONG VIVA BICHO	<b>3.2 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:</b> Início: 01/01/2022 Término: 31/12/2024
<b>3.3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:</b> Manutenção geral do abrigo da ONG Viva Bicho	
<b>3.4 - Descrição do objeto a ser executado e seu detalhamento, justificativa e interesse público relacionados à parceria, incluindo a população beneficiada diretamente, bem como o diagnóstico da realidade local e seu nexos com as atividades ou metas da parceria:</b>	
<b>Público Alvo:</b> Animais (caninos e felinos) recolhidos pelo Programa Abraço na cidade e acolhidos na e pela ONG Viva Bicho.	



### Justificativa

Considerando que, em território brasileiro, todos os animais que não possuem um responsável direto, são tutelados pelo Estado, o município de Balneário Camboriú e a ONG Viva Bicho celebram entre si o Acordo de Cooperação, assumindo assim não apenas o compromisso legal, mas moral e ético para com os animais da cidade.

O terreno onde a ONG está instalada é cedido, desde 2005, pelo empresário Carlos Roberto dos Santos e não comporta a construção de mais baias. Diante desse fato, levando em consideração o bem-estar animal e as diretrizes atuais a ONG Viva Bicho precisa estar com no máximo 300 animais abrigados.

A ONG Viva Bicho deseja (e precisa) alinhar-se às novas diretrizes que afirmam que um abrigo deve se constituir em “[...] um refúgio seguro para os animais no âmbito de uma política de captura altamente seletiva, funcionar como um local de passagem buscando a recolocação desse animais para lares definitivo e ser um núcleo de referência em programas de cuidado, controle e bem-estar.”(CRMV - PR, 2016, p. 06), faz-se necessário ampliar e qualificar significativamente a infraestrutura atual da ONG VIVA BICHO para proporcionar o bem-estar aos animais, levando em consideração suas fisiológicas e sensoriais, físicas e ambientais, comportamentais, sociais, psicológicas e cognitivas e suas liberdades, ou seja, que o animal esteja Livre de fome e de sede, Livre de dor, lesões e doenças, Livre de medo e estresse, Livre de desconforto, Livre para expressar comportamento normal.

Todavia, em fevereiro de 2023, estavam abrigados na ONG, em “moradia permanente” 617 animais, ou seja, mais de 300 animais acima da sua capacidade limite. E os números da ONG não se resumem aos animais abrigados e sim aos mais de 900 animais em trânsito que mensalmente passam pela ONG Viva Bicho.

Tomando como exemplo os dados referentes ao mês de fevereiro de 2023, a ONG Viva Bicho atendeu 914 animais (animais em trânsito). Entram neste cômputo: o número de animais contabilizados no último dia de fevereiro (617), mais os animais da comunidade que foram atendidos no decorrer do mês (36), mais as castrações realizadas (28), os animais que fizeram cirurgias dentro da clínica na ONG e os animais atendidos nas clínicas particulares / emergências (22), todos os animais que deram entrada na ONG este mês (111), as adoções (67) e os óbitos (33). Aqui nesse número de animais, não estão contabilizados os mais de 1mil atendimentos/mês realizados através do whatsapp e redes sociais, sendo que a maioria desses atendimento são de pessoas procurando a ONG para “doar” animais para a ONG.

Ainda sobre as ações da ONG, no ano de 2022 a Viva Bicho

- Recebeu nas suas dependências 1398 vidas;
- Realizou 872 adoções;
- Castrou 940 animais;
- Prestou mais de 500 atendimentos

Com tais números e ações, a ONG Viva Bicho tem papel fundamental na causa animal da cidade, possui relevância social, atuando na educação, conscientização, na diminuição de animais abandonados errantes e, também na no controle de controle de zoonoses. Os números revelam também a dinamicidade das demandas da ONG, seja de colaboradores, mas da manutenção de forma geral. Há, conforme o mês, necessidade de investir mais em reformas, em outro, na compra de telas e de mantas, no outro em encargos sociais e despesas fixas como água e esgoto, etc.

Isso se deve por vários fatores, tais como doações recebidas que podem suprir por exemplo a demanda por granulado e sache, mas não de produtos de limpeza, rescisões de contratos, férias de colaboradores, maquinários estragados, necessidade de adquirir equipamentos de proteção individual ou mantas para os animais, etc. Por esse fato é fundamental que o valor do repasse possa dar a ONG a possibilidade de usar o recurso mais em uma ou outra despesa e assim melhor administrar os recursos e suprir as principais demandas, especialmente as que são fixas e que não idem deixar de serem pagas ou adquiridas. Cabe deixar registrado o compromisso da ONG em apenas usar o recursos deste Termo de Cooperação no objeto da parceria e prestar contas com os devidos documentos fiscais (folha de pagamento, notas fiscais e/ou recibos).

Dito isso, o aditivo da parcela recebida do atual Acordo de Cooperação Manutenção, no valor de R\$ 30.000,00 será destinado para cobrir as despesas gerais com a manutenção do abrigo que, em média, está na casa dos R\$140.000,00/mês. O repasse será destinado para a manutenção geral do abrigo, cobrindo, parcialmente, conforme a necessidade do abrigo, a contratação de Colaboradores: médico veterinário, auxiliares de veterinário, serviços gerais, cuidadores de animais, secretária, recepcionista, administrador, supervisor; pagamento das despesas administrativas, encargos sociais e trabalhistas; compra, conserto e manutenção de equipamentos médico veterinário para clínica e demais setores; construção, reforma e manutenção dos canis e gatis; aquisição de materiais de limpeza, escritório, higiene, consumo, equipamento de segurança (capas ou roupas de chuva, botas, luvas, etc.); aquisição de materiais para manutenção das baias (ventiladores, aquecedores, mantas, tapetes higiênicos, fraldas, camas, colchonetes, lâmpadas, potes de ração e de água, etc.); aquisição, conserto e manutenção de materiais para



setores de sustentação; aquisição, conserto e manutenção dos recursos tecnológicos necessários para manter os serviços: computadores e componentes, telefones celulares, impressoras, etc.; pagamento de combustível, frete e carretos; pagamento honorários do Escritório de contabilidade, etc.

Diante do exposto, a ONG Viva Bicho espera ter justificado não apenas a necessidade do aditivo financeiro, mas sobretudo a necessidade de não estipular um valor fixo para cada uma das despesas relacionadas a manutenção do abrigo de forma geral, uma vez que pela dinâmica adotada num determinado tempo-espaço, a aplicação do recurso possa ser maior com, por exemplo a contratação de colaboradores ou com reformas, reafirmando que sempre dentro do objeto do convênio e com a devida prestação de contas.

#### 4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1 - META	4.2- ESP/ LOCAL	4.3- INDICADOR FÍSICO		4.4- DURAÇÃO	
		UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
Manutenção da ONG Viva Bicho de forma geral, incluindo construção, reformas e manutenção do espaço físico de todos os setores, compra e instalações e equipamentos diversos, pagamento da energia elétrica, telefone água e esgoto contratação de colaboradores e o pagamento dos encargos sociais e trabalhistas, demais despesas administrativas para o acolhimento, identificação e trânsito de aproximadamente 300 animais	ONG VIVA BICHO	Abriço	1	01/01/2022	31/12/2023

4.2 ATIVIDADES	4.2-Especificid ade/Local	4.3- INDICADOR FÍSICO		4.4- DURAÇÃO	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
Contratação de Colaboradores: médico veterinário, auxiliares de veterinário, serviços gerais, cuidadores de animais, secretária, recepcionista, administrador, supervisor	ONG Viva Bicho	Colaborador	Conforme Necessidade	1/6/2023	31/12/2023
Pagamento das despesas administrativas, encargos sociais e trabalhistas	ONG Viva Bicho	Monetária	Conforme Necessidade	1/6/2023	31/12/2023
Compra, conserto e manutenção de equipamentos médico veterinário para clínica e demais setores	ONG Viva Bicho	Nota Fiscal/Recibo	Conforme Necessidade	1/6/2023	31/12/2023
Construção, reforma e manutenção dos canis e gatis	ONG Viva Bicho	Nota Fiscal/Recibo	Conforme Necessidade	1/6/2023	31/12/2023
Aquisição de materiais de limpeza, escritório, higiene, consumo, equipamento de segurança (capas ou roupas de chuva, botas, luvas, etc.)	ONG Viva Bicho	Nota Fiscal/Recibo	Conforme Necessidade	1/6/2023	31/12/2023
Aquisição de materiais para manutenção das baias (ventiladores, aquecedores, mantas, tapetes higiênicos, fraldas, camas, colchonetes, lâmpadas, potes de ração e de água, etc.)	ONG Viva Bicho	Nota Fiscal/Recibo	Conforme Necessidade	1/6/2023	31/12/2023



Associação Viva Bicho de Proteção aos Animais de Balneário Camboriú (SC)  
Rua: José Alves Cabral 104 - Nova Esperança  
CEP: 88336030  
Balneário Camboriú, SC

Aquisição e implantação de até 30 microchips/mês para identificação de animais	ONG Viva Bicho	Unidade	30	1/6/2023	31/12/2023
Aquisição, conserto e manutenção de materiais para setores de sustentação	ONG Viva Bicho	Nota Fiscal/Recibo	Conforme Necessidade	1/6/2023	31/12/2023
Aquisição, conserto e manutenção dos recursos tecnológicos necessários para manter os serviços: computadores e componentes, telefones celulares, impressoras, etc.	ONG Viva Bicho	Nota Fiscal/Recibo	Conforme Necessidade	1/6/2023	31/12/2023
Pagamento de Combustível, frete e carretos	ONG Viva Bicho	Nota Fiscal/Recibo	Conforme Necessidade	1/6/2023	31/12/2023
Pagamento honorários do Escritório de contabilidade	ONG Viva Bicho	Nota Fiscal/Recibo	Mensal	1/6/2023	31/12/2023

**4.5 - Indicadores qualitativos e quantitativos a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas ou de alteração da realidade local:**

- Relatório resumido de atividade;
- Folhas de pagamento assinadas (comprovante);
- Comprovante de pagamentos das despesas administrativas;
- Notas Fiscais, recibos e declarações;
- Imagens dos equipamentos, consertos, reformas, manutenção;
- Quantitativo de animais acolhidos, adotados, óbitos, em lar temporário e em pátio;
- Relatório qualitativo e quantitativo.

**5 - PLANO DE APLICAÇÃO**

5.1-SERVIÇO OU BEM A SER DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	5.2-UNIDADE	5.3- QUANTIDADE
Repasso mensal de recursos financeiros junho de 2023 a dezembro de 2023	Mês	R\$ 36.000,00
Repasso mensal a ser aditivado a partir de junho de 2023 até dezembro de 2023	Mês	R\$ 30.000,00

5.4-SERVIÇO OU BEM A SER DISPONIBILIZADO PELA OSC (contrapartida)	4.5-UNID.	4.6- QUANT.
Manutenção do Abrigo para Caninos e Felinos	Mês	24
Aditivo	Mês	7

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)**

6.1-SERVIÇO OU BEM A SER DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	5.2-UNIDADE	5.3- QUANTIDADE (mês)	5.4 - A - Atendido NA - Não Tendido AP - Atendido Parcialmente
Repasso mensal de recursos financeiros junho de 2023 a dezembro de 2023	Mês	R\$ 36.000,00	



Associação Viva Bicho de Proteção aos Animais de Balneário Camboriú (SC)  
Rua: José Alves Cabral 104 - Nova Esperança  
CEP: 88336030  
Balneário Camboriú, SC

Repasso mensal a ser aditivado a partir de junho de 2023 até dezembro de 2023	Mês	R\$ 30.000,00	
<b>Total a ser repassado</b>	<b>mês</b>	<b>R\$ 66.000,00</b>	

#### 6.1- CONCEDENTE (REPASSE)

ANO	JUN/23	JUL/23	AGO/23	SET/23	OUT/23	NOV/23
Exercício 2023	R\$36.000,00	R\$36.000,00	R\$36.000,00	R\$36.000,00	R\$36.000,00	R\$36.000,00
	R\$ 30.000,00 A ser Aditivado	R\$ 30.000,00 A ser Aditivado	R\$ 30.000,00 A ser Aditivado	R\$ 30.000,00 A ser Aditivado	R\$ 30.000,00 A ser Aditivado	R\$ 30.000,00 A ser Aditivado

ANO	DEZ/23					
Exercício 2023	R\$36.000,00					
	R\$ 30.000,00 A ser Aditivado					

#### 7 - DADOS DA EQUIPE EXECUTORA -

7.1-NOME COMPLETO	7.2-PROFISSÃO	7.3- CARGA HORÁRIA SEMANAL
BIANCA FRANÇA SILVA	SECRETARIA	44
DANILLO DO VALE OLIVEIRA	AUXILIAR DE VETERINÁRIO	44
LUIZ ROSEVEL RODRIGUES BARCELLOS	CUIDADORA DE ANIMAIS	44
LARISSA DAL MAGRO	AUXILIAR DE VETERINÁRIO	44
MAURI SERGIO DA SILVA	CUIDADORA DE ANIMAIS	44
PAULA ROBERTA VARGAS SOUZA	CUIDADORA DE ANIMAIS	44
YOHANA GIL	VETERINÁRIA	44
DANILLO DO VALE OLIVEIRA	AUXILIAR DE VETERINÁRIO	44
HUGO RAFAEL SILVA	CUIDADOR DE ANIMAIS	44
JORDANA DO NASCIMENTO RIBEIRO	CUIDADOR DE ANIMAIS	44
SALETE PEREIRA DOS SANTOS	CUIDADOR DE ANIMAIS	44
MAICON NIZER	CUIDADOR DE ANIMAIS	44
MAURI SERGIO SILVA	CUIDADOR DE ANIMAIS	44
YASMIM LEAL PSCHELDT	RECEPCIONISTA	44

#### 8 – PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS MENSAS E PARA O PERÍODO

8.1-Receitas Previstas	8.2-Unidade	8.3- Valor Unitário	8.4 - Total
Repasso realizado entre os meses de janeiro de 2022 a abril de 2023	Monetária/ 24 Meses	R\$ 36.000	<b>R\$ 864.000,00</b>
Parcela do ADITIVO (reequilíbrio financeiro), de maio de 2023 a dezembro de 2023	Monetária/ 07 Meses	R\$30.000,00	R\$ 210.000,00
<b>Total do Repasse</b>			<b>R\$ 1.074.000,00</b>

**8.1.1-TOTAL GERAL RECEITAS MENSAS: R\$ 1.074.000,00**





Associação Viva Bicho de Proteção aos Animais de Balneário Camboriú (SC)  
 Rua: José Alves Cabral 104 - Nova Esperança  
 CEP: 88336030  
 Balneário Camboriú, SC

### 8.1.1-TOTAL GERAL CONCEDENTE: R\$ 1.104.000,00

### 8.1.2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 9 - Fundo Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente  
 Órgão Orçamentário: 22000 - Fundo Municipal Desenvolvimento do Meio Ambiente  
 Unidade Orçamentária: 22001 - Fundo Municipal Desenvolvimento do Meio Ambiente  
 Função: 18 - Gestão Ambiental  
 Subfunção: 542 - Controle Ambiental  
 Programa: 1916 - Balneário do Futuro de Águas Limpas  
 Ação: 2.174 - Manutenção das Atividades de Proteção e Bem-Estar Animal  
 Dotação: 576 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos  
 Fonte de Recursos: 100051 - Outros Recursos não Vinculados - 1.501.7000

## 9-OBSERVAÇÕES GERAIS

O atual Plano de Trabalho solicita que a utilização dos recursos seja mais aberta para que a ONG Viva Bicho possa melhor administrar o abrigo dentro das necessidade mais urgentes do mês, levando em consideração as doações recebidas da comunidade e de campanhas realizadas.

## 10 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- a) Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- b) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- c) A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.
- d) A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- e) Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- f) A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;
- g) A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- h) A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- i) A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
- j) A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se a **APROVAÇÃO** do Projeto e Plano de Trabalho.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 16 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Representante da Associação

Viva Bicho de Proteção aos Animais de Balneário Camboriú (SC)

**6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO DA "ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS- AVIB PRA", Atos Constitutivos registrados no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Balneário Camboriú-SC, em data de 20 de novembro de 2003, sob n.º 01393, fls. 081, no Livro 006-A, arquivado em Cartório e com o CNPJ 06.156.776/0001-8, o seguinte teor:**

**CAPÍTULO PRIMEIRO**

**DA DENOMINAÇÃO -SEDE -DURAÇÃO E FINALIDADE**

**ARTIGO 1º.**

A Associação Viva Bicho de Proteção aos Animais, a seguir denominada pela sigla - AVIB PRA, é uma ASSOCIAÇÃO CIVIL, de Direito Privado, com personalidade civil própria, de caráter sócio-ambientalista, deontológico, ético -sócio cultural, sem fins, lucrativos, de duração indeterminada, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas, com sede, domicílio e foro na cidade de Balneário Camboriú, na Rua José Alves Cabral, nº 104, Bairro Nova Esperança, CEP 88330-000.

**ARTIGO 2º.**

A AVIB PRA enquanto associação civil sem fins lucrativos, tem como finalidades e objetivos principais:

- I. Promover a difusão dos princípios consagrados na Declaração Universal dos Direitos do Animal, oriunda da reunião internacional sobre Direitos do Animal realizado em Londres de 21 a 23 de setembro de 1977, assegurando por todos os meios o seu respeito e observância;
- II. Manter permanente intercâmbio com Órgãos Públicos, assim como os particulares (nacionais e internacionais), no intuito de elaborar, colaborar e participar, pelo fornecimento de toda ordem, em todas as atividades destinadas à proteção dos animais em particular, e da natureza;
- III. Estimular e desenvolver o pleno exercício da cidadania através da educação ambiental para melhorar a qualidade de vida da população, assim como dos animais, difundindo desta forma, por todos os meios, os princípios éticos de igualdade entre os seres vivos;
- IV. Estudar, pesquisar e divulgar as causas dos problemas ambientais e as possíveis soluções visando o desenvolvimento ecologicamente sustentável;
- V. Lutar contra as agressões aos direitos dos animais e contra as formas de infrações à respectiva legislação protetora;
- VI. Promover a adoção de um conjunto de medidas de ordem legal e ou administrativa para a proteção dos direitos do animal e o respectivo enquadramento na legislação penal e contravençional nacional e internacional que a infringem;
- VII. Difundir atividades educativas, culturais e científicas, realizando conferências, seminários, cursos, treinamentos, editando publicações, vídeos, processamento de dados, assessoria técnica nos campos ambiental, educacional e sócio-cultural, bem como comercialização de publicações, vídeos, serviços e assessoria, programas de informática, camisetas, adesivos, materiais destinados à divulgação e informação sobre os objetivos da AVIB-PRA, desde que o produto desta comercialização reverta integralmente para a realização desses objetivos;
- VIII. estimular o amor e o respeito aos animais;
- IX. colaborar com os órgãos competentes no sentido de aprimorar a legislação relativa aos direitos dos animais;
- X. dar assistência médico-veterinária aos animais abandonados, inclusive controlando a população animal através de métodos contraceptivos e/ou castração;
- XI. criar e manter abrigo para recolhimento/ tratamento e posterior doação de animais abandonados.

**ARTIGO 3º.**

No desenvolvimento de suas atividades, a AVIB PRA observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. (art. 4º, inciso I, da Lei 9.790/99)

**ARTIGO 4º.**

A AVIB PRA não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou

parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social. (Lei 9.790/99, parágrafo único do seu art. 1º).

## CAPÍTULO SEGUNDO DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL

### ARTIGO 5º.

A Associação será composta de um número ilimitado de sócios, que se disponham a viver os princípios que norteiam esta, bem como sua constituição.

### ARTIGO 6º.

A AVIB PRA possui as seguintes categorias de associados:

- I. *Sócios Fundadores* - constituindo-se os que assinarem a ata de constituição da Associação;
- II. *Sócios Efetivos* - constituindo-se os que, não incorrendo nos impedimentos a que alude o art. 10º e acatem ao presente Estatuto e as finalidades da Associação;
- III. *Sócios Beneméritos* - constituindo-se os que fizerem jus a esta honraria, a indicação de no Mínimo três (03) sócios e a provação da Assembléia geral.

§1º Os membros da Associação não poderão receber remuneração alguma pelo exercício do cargo ou função, dentro do âmbito da mesma.

§ 2º Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

Parágrafo único. O ingresso de novos membros deverá ser aprovado em reunião de diretoria por maioria de votos.

### ARTIGO 7º.

São direitos de todos os sócios fundadores e efetivos, quites com suas obrigações sociais:

- I. *Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo, após um ano de filiação como sócio efetivo;*
- II. *Ter acesso às atividades e dependências da AVIB PRA;*
- III. *Apresentar por escrito, moções, propostas e reivindicação a qualquer dos órgãos da AVIB PRABC;*
- IV. *Convocar Assembléia Geral, mediante requerimento assinado por 1/3 (um terço) dos sócios efetivos;*
- V. *Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas de cunho sócio-ambiental.*

### ARTIGO 8º.

São deveres de todos os associados:

- I. *Cumprir as disposições deste Estatuto e do Regimento Interno;*
- II. *Desempenhar fielmente as funções para que forem eleitos, nomeados ou designados;*
- III. *Trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome da AVIB PRA;*
- IV. *Contribuir para a Associação com as taxa estabelecidas.*

### ARTIGO 9º.

A AVIB PRA poderá recorrer a correspondentes que sem fazer parte do seu quadro social, serão eventualmente consultados e convidados a participar de certos trabalhos sociais, a fazer comunicações e poderão ser incumbidos, em certas circunstâncias, de realizar missões determinadas. Essas pessoas não poderão, em caso algum, se prevalecer do título de "membro" correspondente ou associado, assim como qualquer outro título da Associação.

### ARTIGO 10º.

Tendo em vista o caráter essencialmente filosófico, deontológico e cultural da Associação, ninguém dela poderá fazer parte se exercer uma atividade incompatível, a qualquer título com a Declaração Universal dos Direitos do Animal, e em particular uma atividade geradora de sofrimento físico ou psicológico para os animais.

### ARTIGO 11º.

Deixarão de fazer parte da AVIB PRA:

- I. *Aqueles que apresentarem sua demissão por carta, dirigida à Diretoria;*
- II. *Aqueles que tenham sido excluídos pela Diretoria por infração ao presente Estatuto ou por motivo grave, quinze (15) dias após terem sido interpelados por carta com aviso de recepção para fornecer as suas explicações escritas ou orais.*

III. Aqueles que deixarem de participar dos eventos organizados pela Associação por mais de 90 (noventa) dias sem qualquer aviso ou justificativa;

Parágrafo 1º. A decisão será notificada ao membro excluído dentro de oito (08) dias da respectiva decisão.

Parágrafo 2º. O membro excluído pode, dentro de quinze (15) dias do recebimento da notificação, exigir, por carta dirigida à Diretoria, a reunião, no prazo de um (01) mês, da Assembléia geral para que esta decida sobre a sua Exclusão. Neste caso, o membro excluído deve ser notificado da data dessa reunião, oito (08) dias antes, por carta com aviso de recebimento.

Parágrafo 3º. Todos os prazos correm a partir da remessa de uma carta com aviso de recepção e serão contados a partir do dia seguinte ao recebimento constante daquele aviso.

## CAPÍTULO TERCEIRO

### DOS RECURSOS DA ASSOCIAÇÃO

#### ARTIGO 12º.

Os recursos da AVIB PRA serão constituídos:

I. Pelos bens móveis e imóveis que vierem a ser adquiridos;

II. Pelas contribuições feitas pelos seus membros, na forma estabelecida pela Diretoria;

III. Pelas subvenções, auxílios ou legados que lhe venham a ser feitos pela União, Estado, Município, entidades públicas ou privadas, por acordos de parceria, convênios ou contratos firmados com empresas nacionais ou internacionais, ou ainda por pessoas físicas, desde que tais subvenções, auxílios, doações ou legados sejam aceitos por deliberação especial da Diretoria e não coloque a Associação em estado de dependência que possa afetar a sua liberdade de ação ou contrariar o seu objeto;

IV - Pelo custo dos serviços que a Associação venha a prestar;

V. Pelos juros, dividendos ou rendas de qualquer natureza, de bens ou valores que lhe pertençam.

Parágrafo único. A AVIB PRA tem a livre disposição de suas rendas, que devem ser destinadas exclusivamente ao seu objeto.

#### ARTIGO 13º.

A AVIB PRA manterá uma contabilidade regular na qual serão registradas diariamente as suas receitas e despesas, de maneira que se possa verificar, em qualquer momento, o respectivo montante exato.

Parágrafo único: A entidade manterá contas bancárias a fim de administrar os recursos recebidos.

## CAPÍTULO QUARTO

### DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

#### ARTIGO 14º.

São órgãos de administração da AVIB PRA:

I. Assembléia Geral;

II. Diretoria;

III. Conselho Fiscal.

#### Seção I

### DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

#### ARTIGO 15º.

A Assembléia Geral é a instância máxima decisória da sociedade, sendo composta por seus membros fundadores, efetivos e beneméritos, sendo suas deliberações obrigatórias para todos.

Parágrafo único. Da Assembléia geral poderão participar, sem direito a voto, na condição de convidados, os correspondentes de Associação mediante convite especial da Diretoria.

#### ARTIGO 16º.

As Assembléias são ordinárias ou extraordinárias e sempre serão presididas pelo Presidente, nos termos do estabelecido no art. 20, item II, deste Estatuto.

Parágrafo 1º. A Assembléia Geral ordinária se reúne uma vez por ano, na 1ª quinzena do mês de dezembro, quando de três em três anos será realizada a eleição da Diretoria, e anualmente a do Conselho Fiscal que

serão empossados no mesmo dia, assumindo suas obrigações, assim como será apreciada nesta as contas da Diretoria.

Parágrafo 2º. O Registro de nominata para os cargos eletivos poderá ser feito até o início dos trabalhos da Assembléia Geral, perante listagem completa entregue à Secretaria, devidamente assinada por no mínimo três (03) sócios.

Parágrafo 3º. A Assembléia extraordinária é convocada pelo Presidente em circunstâncias excepcionais, ou a requerimento escrito de um quinto (1/5), pelo menos, dos membros da Associação, entregue à Secretaria, devendo a reunião, neste caso, realizar-se no mês seguinte ao do depósito do pedido na Secretaria.

#### ARTIGO 17º.

Compete à Assembléia Geral todas as questões relativas ao funcionamento da Associação; dando todas as autorizações necessárias à Diretoria, ou aos seus membros para efetuar todas as operações necessárias à consecução dos objetivos da Associação, que não sejam contrárias às disposições legais e para as quais os poderes conferidos pelo Estatuto não sejam reputados suficientes.

Parágrafo único. Compete à Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária elaborar e aprovar o Regimento Interno da Associação.

#### ARTIGO 18º.

Compete à Assembléia Geral Ordinária:

- I. Tomar conhecimento e apreciar o relatório da Diretoria e as contas do Tesoureiro apresentadas;
- II. Examinar e deliberar sua aprovação, após ouvir o Conselho Fiscal.

Parágrafo único. Dos relatórios das Assembléias anuais, nestes compreendendo relatório do Secretário e contas do Tesoureiro, serão prestadas contas a todos os membros da Associação.

#### ARTIGO 19º.

A Assembléia Geral Extraordinária delibera sobre todas as questões que lhe sejam submetidas.

Parágrafo 1º. Compete privativamente à Assembléia Geral Extraordinária:

- I. Introduzir quaisquer modificações ou alterações no presente Estatuto;
- II. Deliberar sobre a dissolução e liquidação da sociedade e nomear os liquidantes;
- III. Resolver sobre a fusão da Associação com outra, tendo por objeto finalidade idêntica, sobre sua filiação a quaisquer união, federação ou confederação de associações.

Parágrafo 2º. Para deliberar sobre as matérias referidas no parágrafo 1º, a assembléia reunir-se-á, conforme o estipulado no art. 21º parágrafo 2º, sendo que as modificações deverão ser aprovadas pela maioria de dois terços (2/3) dos votos presentes.

#### ARTIGO 20º.

Em caso de dissolução voluntária ou judicial, a Assembléia Geral Extraordinária deliberará sobre o destino do patrimônio da Associação.

Parágrafo 1º. A Assembléia poderá destinar o patrimônio da entidade a qualquer estabelecimento público ou privado de reconhecida utilidade pública, ou, eventualmente, a associação que tenha objetivo similar. A entidade assim escolhida será entregue o ativo, depois do pagamento de todas as despesas da liquidação.

Parágrafo 2º. A Assembléia designará para processar as operações de liquidação um ou mais membros da associação que serão investidos na qualidade de liquidantes, para esse efeito, nos termos do item 11 do art. 19º.

#### ARTIGO 21º.

As Assembléias serão convocadas mediante aviso com antecedência de 15 (quinze) dias no mínimo e 30 (trinta) dias no máximo, com indicação da ordem do dia.

Parágrafo 1º. Além das matérias constantes da ordem do dia, poderão nela ser incluída, ainda, quaisquer matérias constantes de propostas que contenham a assinatura de cinco (05) membros, desde que sejam depositadas, na Secretaria, pelo menos, oito (08) dias antes da reunião.

Parágrafo 2º. As Assembléias se reúnem validamente e deliberam em primeira convocação, com a presença da metade dos membros da Associação e, em segunda convocação, 30 minutos depois, com qualquer número.

#### ARTIGO 22º.

As deliberações das Assembléias serão consignadas pelo Secretário em ata assinada por todos os membros presentes. Essa ata deve declarar o número dos membros presentes, com expressa referência à folha do livro de presença.

Parágrafo único. Haverá um livro de presença, que deverá ser assinado por todos os membros presentes, nas assembléias.

#### ARTIGO 23°.

A Associação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios (art. 4°, inciso 11 da Lei 9.790/99).

#### Seção 11

#### DA DIRETORIA

#### ARTIGO 24°.

A associação será administrada por uma Diretoria, constituída de:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente
- III. 1° Secretário
- IV. 2° Secretário
- V. Tesoureiro

Parágrafo 1°. Os membros da Diretoria serão eleitos entre os associados pelo prazo de três (03) anos podendo ser reeleitos.

Parágrafo 2°. Os diretores eleitos não terão qualquer remuneração.

#### ARTIGO 25°.

Compete à Diretoria:

- I. Administrar, gerenciar e coordenar o plano de trabalho definido para o exercício, definindo as linhas gerais orçamentárias e a programação anual da Associação, bem como nomear ou destituir os coordenadores de programas, instituir ou cancelar programas, projetos ou serviços;
- II. Nomear, contratar e destituir a qualquer tempo a Secretaria Executiva;
- III. Admitir sócios *ad referendum* da Assembléia;
- IV. Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- V. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum.

Parágrafo único. A Diretoria se reunirá no mínimo uma (01) vez por mês.

#### ARTIGO 26°.

Compete ao Presidente:

- I. Representar a Associação, judicial ou extra-judicialmente, em todos os atos da vida civil;
- II. Convocar as assembléias gerais ordinárias e extraordinárias e presidi-las;
- III. Firmar com o tesoureiro todo e qualquer documento contábil.

Parágrafo 1°. Em suas ausências ou impedimentos ocasionais, o Presidente é substituído sucessivamente pelo Vice-Presidente, e, pelos 1° e 2° Secretários ou pelo Tesoureiro.

#### ARTIGO 27°.

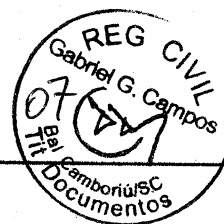
Compete ao Vice-Presidente:

- I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

#### ARTIGO 28°.

Compete ao 1° Secretário toda a matéria relacionada com a correspondência, os arquivos, a redação dos relatórios da Diretoria, das Assembléias Ordinárias e Extraordinárias, bem como a redação das respectivas atas.

Parágrafo 1°. Ao Secretário cabe igualmente a guarda de toda a documentação da Associação, a execução daquela que diga respeito à contabilidade ou seja, relativa à observância da leis fiscais.

**ARTIGO 29°.**

Compete ao 2° Secretário:

- I. Substituir o 1° Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao 1° Secretário.

**ARTIGO 30°.**

O Tesoureiro é encarregado de tudo que diz respeito ao patrimônio da Associação, sendo o responsável, sob a supervisão do Presidente, pela efetivação dos pagamentos e recebimentos, bem como a guarda dos valores sociais.

Parágrafo 1°. Compete ao Tesoureiro firmar juntamente com o Presidente todo e qualquer documento contábil.

Parágrafo 2°. O Tesoureiro pode vender valores do fundo de reserva somente com autorização expressa da Assembléia Geral.

Parágrafo 3°. O Tesoureiro é obrigado a manter uma contabilidade regular de todas as operações que ele efetuar e prestar contas ao conselho fiscal que encaminhará o seu parecer à Assembléia Geral que aprovará ou não a sua gestão.

**Seção III****DO CONSELHO FISCAL****ARTIGO 31°.**

O CONSELHO FISCAL, composto de três (03) membros efetivos e três (03) membros suplentes, será eleito na mesma Assembléia Geral Ordinária, porém com mandato de 1 ano.

Parágrafo único. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

**ARTIGO 32°.**

Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Apreciar as contas da Diretoria, manifestar-se na Assembléia Geral Ordinária recomendando ou não a sua aprovação e declarando os motivos que assim os levaram a proceder;
- II. Pedir, a qualquer tempo, as contas da tesouraria para exame;
- III. Levar ao conhecimento da Assembléia Geral, quaisquer erros e ou irregularidades nas contas da Diretoria;
- IV. Convocar para qualquer de seus membros, a Assembléia Geral.

**ARTIGO 33°.**

O Conselho Fiscal reunir-se-á sempre que necessário.

Parágrafo 1°. As decisões serão tomadas por maioria de votos e inseridas em ata.

Parágrafo 2°. Perderá o mandato, o membro que não comparecer a três (03) consecutivas, sem justa causa.

Parágrafo 3°. A associação através manterá conta bancária com o objetivo de receber doações de qualquer natureza, ficando a cargo da Diretoria a escolha do Banco e agência.

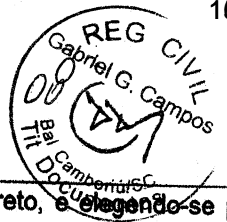
Parágrafo 4°. A responsabilidade pela assinatura e movimentação da conta bancária da Associação será do Tesoureiro em conjunto com o Presidente, que prestará contas mensalmente à Diretoria.

Parágrafo 5°. Os sócios decidirão pela realização de EVENTOS na cidade de Itajaí e Bal. Camboriú com o objetivo de angariar fundos em benefício da AVIB PRA- ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS.

**CAPÍTULO QUINTO  
DAS ELEIÇÕES****ARTIGO 34°.**

O Conselho Diretor e o Conselho Fiscal, serão eleitos pela Assembléia Geral de Sócios trienalmente, por voto secreto dos sócios, com pelo menos um ano de filiação, em Assembléia Geral convocada especialmente para isso, podendo compor chapa sócios efetivos.

Parágrafo 1°. Os trabalhos eleitorais serão organizados por uma comissão a ser composta seis (06) meses antes da data da eleição, sendo que os membros desta, não poderão compor chapa.



Parágrafo 2º. A composição se dará por candidatura, sendo votada, por voto secreto, e elegendo-se por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

CAPÍTULO SEXTO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 35º.

A Advogada que abaixo subscreve, está autorizada a proceder ao registro legal do presente Estatuto e os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor através do regimento interno.

ARTIGO 36º.

O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação, só podendo ser alterado por uma Assembléia Geral de Sócios Efetivos, convocados conforme dispõe o art. 21º deste Estatuto.

ARTIGO 37º.

O Juízo competente para todas as ações relativas à Associação é o da sua sede, na cidade de Balneário Camboriú, mesmo que se trate de atos ou contratos realizados em outros locais.

DIRETORIA

Presidente: Maria Rejane da Silva Medaglia, brasileira, casada, advogada, CPF n.º [redacted] residente e domiciliada na [redacted] al. Camboriu-SC

Vice Presidente: Beatriz Machado, brasileira, casada, do lar, CPF n.º [redacted] domiciliada na Rua [redacted] Bairro dos Estados, Bal. Camboriu/SC.

1ª Secretária: Bianca Jung, brasileira, casada, psicóloga, CPF n.º [redacted] domiciliada na Rua [redacted] Bairro das Nações, Balneário Camboriu/SC.

2ª Secretária: Clarissa Knabben, brasileira, solteira, comerciante, CPF n.º [redacted] residente e domiciliada na [redacted] Balneário Camboriu/SC.

Tesoureiro: Paulo Fonseca, brasileiro, solteiro, bancário, CPF n.º [redacted] residente e domiciliado na [redacted]

CONSELHO FISCAL:

Sueli Kretzer; Juliane Basso; Carlos dos Santos  
Suplentes: Tatiana Mendonça; Vera dos Santos; Heloisa Knabben

Bal. Camboriu, 11 de outubro de 2007.



*Maria Rejane da Silva Medaglia*  
Maria Rejane da Silva Medaglia  
Presidente

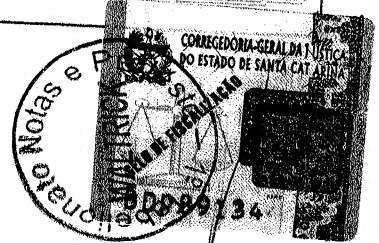
*Bianca Jung*  
Bianca Jung  
1ª Secretária

*Liliane G. H. Barouki Finardi*  
Liliane G. H. Barouki Finardi  
Advogada OAB/SC 8150

Stamp: JANINE NEIRA DA SILVA, Escrevente Notarial, CURIAQUÉ FRANKLIN WALTERICK, Tabelião, Balneário Camboriú, SC. Includes a notary seal and a stamp for MARIA REJANE DA SILVA MEDAGLIA, 2007.

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
Registro de Pessoas Jurídicas  
Rua 916, 525 - Balneário Camboriú/SC  
Salvelina Geraldo Campos - Oficial Registradora

Protocolo 78403	Livro 49	Folha 19	Data 01/11/2007
Registro 2891	Livro A 13	Folha 179	Data 01/11/2007
Emolumentos 35.60	Selo 1.00	Total 36.60	
Balneário Camboriú - SC	01/11/2007	Oficial:	



*afp*



**ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**

Rua José Alves Cabral, 104, Bairro Nova Esperança - Balneário Camboriú/SC

CNPJ 06.156.776/0001-81

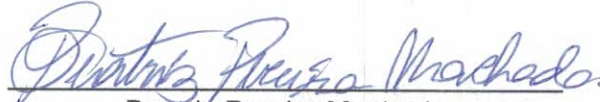
**ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA****30/11/2021**

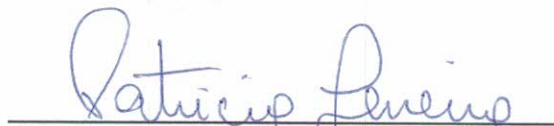
Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte um, reuniram-se os membros da Associação Viva Bicho de Proteção aos Animais de Balneário Camboriú, com sede a Rua José Alves Cabral, 104, Bairro Nova Esperança, Balneário Camboriú/SC, assembleia foi realizada na Rua 2970, 760, casa A, centro de Balneário Camboriú- SC, conforme descrito no edital de convocação expedido em 10 de novembro de 2021, em segunda chamada, com a presença dos membros que assinam a lista de presença, para tratar a seguinte ordem do dia: 1) Prestação e Aprovação de Contas do exercício de 2021; 2) Previsão Orçamentária para 2022; 3) Investimento dos Valores Arrecadados; 4) Eleição da Diretoria - Gestão 2022/2023; 5) Assuntos Gerais. A atividade começou às 19 horas, sob a presidência da Sra. Patrícia Ferreira, e contou com a presença da Diretoria, Membros do Conselho Fiscal e voluntários Convidados. Eu Luciana Teresinha Sobierai Puton, brasileira, casada, nascida em 26/04/1976, Contadora, inscrita no CPF sob nº \_\_\_\_\_, portadora da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/RS, com domicílio profissional na \_\_\_\_\_, casa A, Bairro Centro no município de Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-340 fui convidada para secretariar os trabalhos da presente assembleia. **Item 1) Prestação e Aprovação de Contas do exercício de 2021:** Na sequência houve a prestação de contas do exercício 2021, onde todos estão de acordo com os valores prestados. Posto em votação foi aprovada pelos presentes. **Item 2) Previsão Orçamentária para 2022:** Após foi exposto o planejamento para o ano de 2022 com a previsão orçamentária, posta em votação, foi aprovado pelos presentes. **Item 3) Investimentos dos valores arrecadados:** Foi apresentado o relatório de atividades com os valores arrecadados, posto em votação, foi aprovado pelos presentes. **Item 4) Eleição da Diretoria – gestão 2022/2023:** Em seguida foram apresentados os interessados em participar da diretoria e conselho fiscal para a próxima gestão, de acordo com o que foi acertado entre os presentes, foram eleitos e empossados nesta data, por unanimidade dos votos a chapa composta na seguinte ordem: **PRESIDENTE: Beatriz Pereira Machado**, brasileira, viúva, do lar, RG \_\_\_\_\_ SSP/SC, CPF \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_ casa 2, Nova Esperança, Balneário Camboriú-SC, CEP 88336-260, **VICE-PRESIDENTE: Fernanda Testoni**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, RG \_\_\_\_\_ SSP/SC, CPF \_\_\_\_\_ residente a rua \_\_\_\_\_ apto 703, Centro, Balneário Camboriú-SC, CEP 88330-394, **TESOUREIRA: Patrícia Aparecida Hoffmeister Ferreira**, brasileira, divorciada, empresária, RG \_\_\_\_\_ SSP/RS, CPF \_\_\_\_\_ domiciliada na \_\_\_\_\_, Centro, Balneário Camboriú-SC, CEP \_\_\_\_\_; **1ª SECRETÁRIA: Janete Ghattas Dao**, brasileira, casada, Aposentada, RG \_\_\_\_\_ SSP-SC, CPF \_\_\_\_\_), domiciliada na Rua Francisco Ed Madero, Centro, Camboriú, CEP, **2ª SECRETÁRIA: Marielle Reis Motta**, brasileira, solteira, tradutora, RG \_\_\_\_\_ domiciliada Rua \_\_\_\_\_ Centro, Balneário Camboriú-SC, **CONSELHO FISCAL: 1ª Camilla Brega Dutra**, brasileira, solteira, nutricionista, Rg: \_\_\_\_\_, domiciliada na Rua \_\_\_\_\_, 75, Centro, Balneário Camboriú-SC, **2ª Patrícia Debrassi**, brasileira, União estável, professora, RG: \_\_\_\_\_, domiciliada na Rua Inhabuguaçu, 69, Bairro Ariribá, Balneário Camboriú-SC, **3ª Leila Jurjus Chahmde Nadai**, brasileira, casada, funcionária pública, RG \_\_\_\_\_, Rua \_\_\_\_\_, Itajai-SC, CEP 88304-520. **SUPLENTE CONSELHO FISCAL: 1ª Karine Almeida Gomes**, brasileira, casada, administradora, I \_\_\_\_\_ domiciliada na Rua \_\_\_\_\_ Balneário Camboriú-SC, **2ª Marcia Bezerra das Neves**, brasileira, casada, veterinária, RG \_\_\_\_\_ domiciliada na Av. Carlos \_\_\_\_\_ praia dos Amores, Balneário Camboriú-SC, **3ª Clarissa Knabben**, brasileira, solteira, projetista, RG \_\_\_\_\_), Rua Presidente \_\_\_\_\_ do Ranchinho, Camboriú-SC. A diretoria eleita e

empossados nesta data para o mandato de 3 anos, a iniciar-se em 15 de dezembro de 2021, e os membros do conselho fiscal para mandato de 1 ano, a iniciar-se em 15 de dezembro de 2021.

**Item 5 – Assuntos Gerais:** Discutido sobre a solicitação de acordo legal realizado pela colaboradora da Associação, foi definido que não será feito acordo com nenhum colaborador, já que a associação arrecada doações para uso específico. Foram tratados assuntos sobre o quadro de funcionários, sugerido realizar o remanejamento dos funcionários para um melhor aproveitamento. Nada mais havendo a ser tratado, a senhora Presidente declarou encerrada a presente Assembleia as 19:10 horas. Eu Luciana Teresinha Sobierai Puton, secretária nomeada lavrei a presente Ata que assino em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com a senhora a Presidente da assembleia e Presidente eleita e empossada. Balneário Camboriú, 30/11/2021.



  
Beatriz Pereira Machado  
Presidente eleita

  
Patrícia Aparecida Hoffmeister Ferreira  
Presidente assembleia

  
Luciana Teresinha Sobierai Puton  
Secretária

ESTADO DE SANTA CATARINA  
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e das  
KAIRA CRISTINA DA SILVA - Oficial Interina  
Rua 1926, 1140, Centro, Balneário Camboriú - SC, 88330-478 - (47) 2033-2732 -  
rcivil.bc@gmail.com

**7ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

Protocolo: 006382 Data: 15/12/2021 Livro: 0010 Folha: 120  
Registro: 008829 Data: 14/01/2022 Livro: A-051 Folha: 117  
Registro Origem: 001394 Data: 20/11/2003 Livro: A-006 Folha: 082

Qualidade: Integral | Natureza: ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL

ORDINÁRIA 30/11/2021

Apresentante: ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO AOS

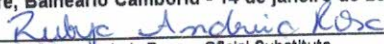
Emolumentos: Averbação: R\$ 100,00, Selo: R\$ 3,11, ISS: R\$ 2,51 -

Total R\$ 105,62 - Recibo nº: 289112

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GJX69241-19B1

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Balneário Camboriú - 14 de janeiro de 2022

  
Rubya Andreia Rosa - Oficial Substituta



**ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS**  
**R: José Alves Cabral, 104 – Bairro: Nova Esperança**  
**Balneário Camboriú/SC**



Balneário Camboriú/SC, 10 de novembro de 2021.

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

### **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

A presidente em exercício, no uso de suas atribuições legais e convencionais, convoca os senhores para comparecerem na Assembleia Geral Ordinária da **ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS**, a realizar-se na sede da **Balcont Soluções Contábeis**, localizada na Rua: 2.970, n ° 760, Centro, Balneário Camboriú, no dia **30 de novembro de 2021 às 17:30 horas em primeira convocação, e às 18:00 horas, em segunda e última convocação**, com qualquer número dos presentes, a fim de serem tratados os seguintes assuntos:

- 1) **Prestação e Aprovação de Contas do exercício de 2021;**
- 2) **Previsão Orçamentaria para 2022;**
- 3) **Investimento dos Valores Arrecadados;**
- 4) **Eleição da Diretoria - Gestão 2022/2023;**
- 5) **Assuntos Gerais.**

*Contamos com a participação de todos.*

*Atenciosamente,*

**Beatriz Pereira Machado**  
Presidente.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO VIVA BICHO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE BALNEARIO CAMBORIU**  
**CNPJ: 06.156.776/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:06:07 do dia 31/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2023.

Código de controle da certidão: **68AA.CECC.451F.5E30**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO VIVA BICHO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE BALNEARIO  
CAMBORIU (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 06.156.776/0001-81  
Certidão nº: 12496141/2023  
Expedição: 23/03/2023, às 16:34:59  
Validade: 19/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO VIVA BICHO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE BALNEARIO CAMBORIU (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.156.776/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.156.776/0001-81  
**Razão Social:** ASSOCIACAO VIVA BICHO PROT ANIMAIS BALNEARIO CAMBORIU  
**Endereço:** R JOSE ALVES CABRAL 104 / NOVA ESPERANCA / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88336-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/05/2023 a 09/06/2023

**Certificação Número:** 2023051101265910236200

Informação obtida em 17/05/2023 16:29:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **ASSOCIACAO VIVA BICHO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE BALNEARIO CAMBORIU**  
CNPJ/CPF: **06.156.776/0001-81**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

**Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.**

**O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **230140083783349**  
Data de emissão: **31/03/2023 16:35:35**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **30/05/2023**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
60332 / 2023	15/03/2023	13/06/2023

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
06.156.776/0001-81	ASSOCIACAO VIVA BICHO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE BALNEARIO C

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 153269

## ATIVIDADE CNAE:

9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

## ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: JOSE ALVES CABRAL, 104	Complemento:
Bairro: NOVA ESPERANÇA	CEP: 88336-030

## AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto a pessoa selecionada.

## DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrado pela Secretaria da Fazenda Municipal.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C2360332N9380D45**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú  
<https://www.bc.sc.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú	Rua Dinamarca, 320
--	--------------------





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
LEI 13.019/2014

**FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24**

**1 - DADOS DA MINUTA**

<b>2º TERMO ADITIVO - FUNDEMA</b>	<b>Número do Termo de COLABORAÇÃO</b> <b>01/2019</b>
<b>1.1 - Secretaria ou Fundo</b> <b>FUNDEMA - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE</b>	
<b>1.2 - Gestor da Parceria</b> <b>TATYANE DE OLIVEIRA BARBOSA</b>	<b>1.3 - Data:</b>
<b>1.4 - Forma de Divulgação da Parceria:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Edital de Chamamento <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Dispensa	<b>1.5 - Instrumento de Parceria:</b> <input type="checkbox"/> Termo de Fomento <input checked="" type="checkbox"/> Termo de Colaboração <input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação
<p><b>1.6 - TÍTULO DO PROJETO:</b> GESTÃO DO BEM ESTAR ANIMAL BC</p> <p><b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:</b> Administração de abrigo de animais errantes e semi-errantes, onde é proporcionando acolhimento, tratamento, hospedagem/permanência e posterior doação de animais abandonados e recolhidos no município de Balneário Camboriú, com cobertura dos custos com colaboradores, contratados diretamente ou através de empresa terceirizada; manutenção das instalações; conserto de equipamentos; e compra de equipamentos quando necessário.</p> <p><b>- DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO E SEU DETALHAMENTO, JUSTIFICATIVA E INTERESSE PÚBLICO, RELACIONADOS À PARCERIA, INCLUINDO A POPULAÇÃO BENEFICIADA DIRETAMENTE, BEM COMO O DIAGNÓSTICO DA REALIDADE LOCAL E SEU NEXO COM AS ATIVIDADES OU METAS DA PARCERIA.</b></p> <p>Público Alvo: Cães e gatos, em situação de abandono, vulnerabilidade e/ou maus tratos.</p> <p>Realidade Local: Não existe uma estimativa do número de animais (cães e gatos) errantes e semi-errantes em Balneário Camboriú, no entanto, utilizando-se estudos existentes em outros municípios, como o desenvolvido pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo em 41 municípios (Alves, et all 2004), pode-se estimar o número de animais com base no número de habitantes no município. Os dados da pesquisa da Secretaria de Saúde apontam para 1 cão para cada 4 habitantes e 1 gato para cada 16,4 habitantes. Com base nisso, pode-se inferir que a população de cães em Balneário Camboriú é de 32.932 animais e de gatos de 7.841 animais. Não é possível inferir quantos destes animais encontram-se nas ruas da cidade em situação de abandono, no entanto, os dados da Ong Viva Bicho demonstram que em média, por ano, mais de 1.000 animais dão entrada no abrigo da ONG. Sendo assim e considerando que animais domésticos ou silvestres que não possuem um responsável são tutelados pelo Estado, e o município de Balneário Camboriú. Se faz necessário a manutenção de um abrigo que atenda as demandas de abandono, vulnerabilidade e maus tratos, muitas vezes sendo a destinação final de atendimentos de animais resgatados dos órgãos municipais.</p> <p>Plano de Trabalho: Administrar o local físico destinado a abrigar animais errantes e semi-errantes provenientes de situação de abandono, vulnerabilidade e maus tratos, em risco, ou que possam pôr em risco a vida ou integridade física de pessoas. Contratando para tanto, equipe de colaboradores e ainda promovendo a manutenção dos equipamentos existentes manutenção das instalações e quando necessário efetuando a compra de equipamentos.</p>	
<b>1.7 - CARIMBO E ASSINATURA GESTOR DA</b>	<b>1.8 - CARIMBO E ASSINATURA GESTOR DO FUNDO</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
LEI 13.019/2014

**FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24**

<b>PARCERIA</b>	<b>OU SECRETÁRIO</b>
-----------------	----------------------

## 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FUNDEMA 01/2019

**QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS (OSC)**

Considerando o Termo de Colaboração FUNDEMA nº. 01/2019, o presente TERMO ADITIVO, encontra-se em consonância com o art. 57 da Lei 13.019/2014 com redação dada pela Lei 13.204/2015, conforme segue:

**Art. 42.** As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

VI - a vigência e as hipóteses de prorrogação;

**Art. 55.** A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

**Art. 57.** O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

### I – DOS VALORES

Fica(m) alterado(s) o(s) valor(es) de repasse que passa(m) a ter um acréscimo de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), dispostos nos valores mensais conforme segue:

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
2023						R\$: 30.000,00
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$: 30.000,00	R\$: 30.000,00	R\$: 30.000,00	R\$: 30.000,00	R\$: 30.000,00	R\$: 30.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 210.000,00</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo Aditivo são provenientes da funcional programática:

**Unidade Gestora:** 9 - Fundo Municipal Desenvolvimento do Meio Ambiente

**Órgão Orçamentário:** 22000 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE

**Unidade Orçamentária:** 22001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE

**Função:** 18 - Gestão Ambiental

**Subfunção:** 542 - Controle Ambiental

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE  
FUNDEMA



**Programa:** 1916 - Balneário do Futuro de Águas Limpas

**Ação:** 2.174 - Manutenção das Atividades de Proteção e Bem Estar Animal

**Despesa** 576 - 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

## II – DAS METAS

Fica(m) alterada(s) a(s) meta(s) anteriormente disposta(s) no 1º Termo Aditivo, conforme Plano de Trabalho anexo.

Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

---

Maria Heloísa Beatriz Cardozo Furtado Lenzi  
Secretária de Meio Ambiente  
Portaria 25.928/2019

---

Beatriz Pereira machado  
Presidente da Associação. Viva Bicho de Proteção  
aos Animais de Balneário Camboriú

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE  
FUNDEMA



### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TC FUNDEMA Nº 1/2019

Processo: **2º TERMO ADITIVO AO TC FUNDEMA Nº 1/2019**

Base Legal: Art. 55 *caput* da Lei n° 13.019/2014, Lei Complementar n° 101 de 04/05/2000

Administração Pública: Município de Balneário Camboriú

Interveniente: **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA**

Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS**

Objeto: *TÍTULO DO PROJETO: GESTÃO DO BEM ESTAR ANIMAL BC*

*IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Administração de abrigo de animais errantes e semi-errantes, onde é proporcionando acolhimento, tratamento, hospedagem/permanência e posterior doação de animais abandonados e recolhidos no município de Balneário Camboriú, com cobertura dos custos com colaboradores, contratados diretamente ou através de empresa terceirizada; manutenção das instalações; conserto de equipamentos; e compra de equipamentos quando necessário.*

Valor total do repasse: R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)

Vigência: O prazo deste termo é de 7 (sete) meses, a contar a partir de Junho de 2023.

O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico:

<http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br>

---

Maria Heloísa B. C. Furtado Lenzi  
Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente - FUNDEMA



## Protocolo 41.214/2023



Código: 239.016.823.552.729.797

De: **Eduardo Humberto Oliveira Krewinkel** Setor: **PRGR - GPG - Gabinete Procurador Geral**

Despacho: **21- 41.214/2023**

Para: **SCGTP - DCCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos**

Assunto: **Outros**

Balneário Camboriú/SC, 07 de Junho de 2023

Para:

[Patricia Ferreira](#)

[pati\\_grife@yahoo.com.br](mailto:pati_grife@yahoo.com.br)

Prezada Coordenadora,

Em resposta à consulta formulada, manifesto-me nos seguintes termos:

Da análise, verifica-se que o plano de trabalho acostado ao presente expediente, mesmo que contendo erro formal na descrição “acordo de cooperação” por envolver a transferência de recursos financeiros a entidade o que é vedado nesta espécie de parceria, demonstra-se adequado aos parâmetros legais delineados na Lei nº 13.019/2014, assim como aos objetivos a que se destina a pretensa relação jurídica, incluindo aqui a dilação de valor, guardando absoluta compatibilidade com as finalidades da Secretaria de Meio Ambiente, mostrando-se este, ser o órgão mais adequado para sua promoção.

Desta forma, não verifico qualquer óbice jurídico ao prosseguimento do processo administrativo com vistas a formalização da parceria, inclusive em relação a dilação de valor, destacando-se, por fim, que não compete a esta Procuradoria-Geral opinar acerca do conteúdo do plano de aplicação, o qual contempla questões próprias relativas ao objeto da parceria, o que extrapola a esfera de atuação desta Consultoria Jurídica.

Prestadas as informações de competência desta Procuradoria-Geral, reitero os votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

—

*[Assinado Digitalmente]*

**Eduardo Krewinkel**

Procurador-Geral do Município

Portaria nº 28.567/2022

OAB/SC nº 50.558

Prefeitura de Balneário Camboriú - R. Dinamarca, 320, Nações, CEP 88338-900 • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)  
Impresso em 06/12/2023 12:51:42 por Enio Henrique Goncalves - assistente administrativo (matrícula 1287)  
"Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - *Henry Ford*





Associação Viva Bicho de Proteção aos Animais de Balneário Camboriú (SC)  
Rua: José Alves Cabral 104 - Nova Esperança  
CEP: 88336030  
Balneário Camboriú, SC

## PLANO DE TRABALHO

### 1 – PROPONENTE – ONG VIVA BICHO

<b>1.1-ENTIDADE PROPONENTE:</b> Associação. Viva Bicho de Proteção aos Animais de Balneário Camboriú		<b>1.2- CNPJ:</b> 06.156.776/0001-81	
<b>1.3- ENDEREÇO e CEP:</b> AV: José Alves Cabral, 100 - Nova Esperança			
<b>1.4- CIDADE:</b> Balneário Camboriú	<b>1.5- U.F:</b> SC	<b>1.6-DATA CONSTITUIÇÃO:</b> 11/2013	<b>1.7- DDD/TELEFONE:</b> (47) 9 8412-5674 <b>1.8- E-MAIL:</b> pati_grife@yahoo.com.br <b>1.9- SITE:</b> vivabicho.org - facebook: /https://www.facebook.com/ongvivabicho/ - instagram: @ongvivabicho
<b>1.10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC):</b> Beatriz Pereira machado		<b>1.11- CPF:</b> 016.156.510-00 <b>1.12- C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> SSP/SC	
<b>1.13- ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC):</b> Rua Nova Iguaçu,41 casa 2 Nova Esperança			
<b>1.14- CIDADE:</b> Balneário Camboriú	<b>1.15- U.F:</b> SC	<b>1.16- CEP:</b> 88340335	<b>1.17- DDD/TELEFONE:</b> (47) 999870710 <b>1.18- E-MAIL:</b> não possui

### 2 - DADOS ATUALIZADOS DOS DIRIGENTES - DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL

2.1-NOME COMPLETO	2.2-CPF	2.3-RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	2.4- ENDEREÇO RESIDENCIAL
Presidente:Beatriz Pereira Machado			
Vice-Presidenta: Fernanda Testoni			
Tesoureira: Patrícia Aparecida Hoffmeister Ferreira			
1ª Secretária: Patrícia Debrassi			
2ª Secretária: Clarissa Knabben			
1ª Conselho Fiscal: Daniel Herbele			
2ª Conselho Fiscal: Javier Mauricio Almeida Gomes			
3ª Conselho Fiscal: Karine Gomes			

### 3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>3.1 - TÍTULO DO PROJETO:</b> GESTÃO DO BEM ESTAR ANIMAL DOS ANIMAIS ACOLHIDOS E ABRIGADOS NA E PELA ONG VIVA BICHO	<b>3.2 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:</b> Início: 01/01/2022 Término: 31/12/2024
<b>3.3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:</b> Manutenção geral do abrigo da ONG Viva Bicho	
<b>3.4 - Descrição do objeto a ser executado e seu detalhamento, justificativa e interesse público relacionados à parceria, incluindo a população beneficiada diretamente, bem como o diagnóstico da realidade local e seu nexos com as atividades ou metas da parceria:</b>  <b>Público Alvo:</b> Animais (caninos e felinos) recolhidos pelo Programa Abraço na cidade e acolhidos na e pela ONG Viva Bicho.  <b>Justificativa</b>	





Considerando que, em território brasileiro, todos os animais que não possuem um responsável direto, são tutelados pelo Estado, o município de Balneário Camboriú e a ONG Viva Bicho celebram entre si o Termo de Colaboração, assumindo assim não apenas o compromisso legal, mas moral e ético para com os animais da cidade.

O terreno onde a ONG está instalada é cedido, desde 2005, pelo empresário Carlos Roberto dos Santos e não comporta a construção de mais baias. Diante desse fato, levando em consideração o bem-estar animal e as diretrizes atuais a ONG Viva Bicho precisa estar com no máximo 300 animais abrigados.

A ONG Viva Bicho deseja (e precisa) alinhar-se às novas diretrizes que afirmam que um abrigo deve se constituir em “[...] um refúgio seguro para os animais no âmbito de uma política de captura altamente seletiva, funcionar como um local de passagem buscando a recolocação desse animais para lares definitivo e ser um núcleo de referência em programas de cuidado, controle e bem-animais.”(CRMV - PR, 2016, p. 06), faz-se necessário ampliar e qualificar significativamente a infraestrutura atual da ONG VIVA BICHO para proporcionar o bem-estar aos animais, levando em consideração suas fisiológicas e sensoriais, físicas e ambientais, comportamentais, sociais, psicológicas e cognitivas e suas liberdades, ou seja, que o animal esteja Livre de fome e de sede, Livre de dor, lesões e doenças, Livre de medo e estresse, Livre de desconforto, Livre para expressar comportamento normal.

Todavia, em fevereiro de 2023, estavam abrigados na ONG, em “moradia permanente” 617 animais, ou seja, mais de 300 animais acima da sua capacidade limite. E os números da ONG não se resumem aos animais abrigados e sim aos mais de 900 animais em trânsito que mensalmente passam pela ONG Viva Bicho.

Tomando como exemplo os dados referentes ao mês de fevereiro de 2023, a ONG Viva Bicho atendeu 914 animais (animais em trânsito). Entram neste cômputo: o número de animais contabilizados no último dia de fevereiro (617), mais os animais da comunidade que foram atendidos no decorrer do mês (36), mais as castrações realizadas (28), os animais que fizeram cirurgias dentro da clínica na ONG e os animais atendidos nas clínicas particulares / emergências (22), todos os animais que deram entrada na ONG este mês (111), as adoções (67) e os óbitos (33). Aqui nesse número de animais, não estão contabilizados os mais de 1mil atendimentos/mês realizados através do whatsapp e redes sociais, sendo que a maioria desses atendimento são de pessoas procurando a ONG para “doar” animais para a ONG.

Ainda sobre as ações da ONG, no ano de 2022 a Viva Bicho

- Recebeu nas suas dependências 1398 vidas;
- Realizou 872 adoções;
- Castrou 940 animais;
- Prestou mais de 500 atendimentos

Com tais números e ações, a ONG Viva Bicho tem papel fundamental na causa animal da cidade, possui relevância social, atuando na educação, conscientização, na diminuição de animais abandonados errantes e, também na no controle de controle de zoonoses. Os números revelam também a dinamicidade das demandas da ONG, seja de colaboradores, mas da manutenção de forma geral. Há, conforme o mês, necessidade de investir mais em reformas, em outro, na compra de telas e de mantas, no outro em encargos sociais e despesas fixas como água e esgoto, etc.

Isso se deve por vários fatores, tais como doações recebidas que podem suprir por exemplo a demanda por granulado e sache, mas não de produtos de limpeza, rescisões de contratos, férias de colaboradores, maquinários estragados, necessidade de adquirir equipamentos de proteção individual ou mantas para os animais, etc. Por esse fato é fundamental que o valor do repasse possa dar a ONG a possibilidade de usar o recurso mais em uma ou outra despesa e assim melhor administrar os recursos e suprir as principais demandas, especialmente as que são fixas e que não idem deixar de serem pagas ou adquiridas. Cabe deixar registrado o compromisso da ONG em apenas usar o recursos deste Termo de Colaboração no objeto da parceria e prestar contas com os devidos documentos fiscais (folha de pagamento, notas fiscais e/ou recibos).

Dito isso, o aditivo da parcela recebida do atual Termo de Colaboração (Manutenção), no valor de R\$ 30.000,00 será destinado para cobrir as despesas gerais com a manutenção do abrigo que, em média, está na casa dos R\$140.000,00/mês. O repasse será destinado para a manutenção geral do abrigo, cobrindo, parcialmente, conforme a necessidade do abrigo, a contratação de Colaboradores: médico veterinário, auxiliares de veterinário, serviços gerais, cuidadores de animais, secretária, recepcionista, administrador, supervisor; pagamento das despesas administrativas, encargos sociais e trabalhistas; compra, conserto e manutenção de equipamentos médico veterinário para clínica e demais setores; construção, reforma e manutenção dos canis e gatis; aquisição de materiais de limpeza, escritório, higiene, consumo, equipamento de segurança (capas ou roupas de chuva, botas, luvas, etc.); aquisição de materiais para manutenção das baias (ventiladores, aquecedores, mantas, tapetes higiênicos, fraldas, camas, colchonetes, lâmpadas, potes de ração e de água, etc.); aquisição, conserto e manutenção de materiais para setores de sustentação; aquisição, conserto e manutenção dos recursos tecnológicos necessários para manter os serviços: computadores



e componentes, telefones celulares, impressoras, etc.; pagamento de combustível, frete e carretos; pagamento honorários do Escritório de contabilidade, etc.

Diante do exposto, a ONG Viva Bicho espera ter justificado não apenas a necessidade do aditivo financeiro, mas sobretudo a necessidade de não estipular um valor fixo para cada uma das despesas relacionadas a manutenção do abrigo de forma geral, uma vez que pela dinâmica adotada num determinado tempo-espaço, a aplicação do recurso possa ser maior com, por exemplo a contratação de colaboradores ou com reformas, reafirmando que sempre dentro do objeto do convênio e com a devida prestação de contas.

#### 4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1 - META	4.2- ESP/ LOCAL	4.3- INDICADOR FÍSICO		4.4- DURAÇÃO	
		UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
Manutenção da ONG Viva Bicho de forma geral, incluindo construção, reformas e manutenção do espaço físico de todos os setores, compra e instalações e equipamentos diversos, pagamento da energia elétrica, telefone água e esgoto contratação de colaboradores e o pagamento dos encargos sociais e trabalhistas, demais despesas administrativas para o acolhimento, identificação e trânsito de aproximadamente 300 animais	ONG VIVA BICHO	Abriço	1	01/06/2023	31/12/2023

4.2 ATIVIDADES	4.2- Especificidade/ Local	4.3- INDICADOR FÍSICO		4.4- DURAÇÃO	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
Contratação de Colaboradores: médico veterinário, auxiliares de veterinário, serviços gerais, cuidadores de animais, secretária, recepcionista, administrador, supervisor	ONG Viva Bicho	Colaborador	Conforme Necessidade	1/6/2023	31/12/2023
Pagamento das despesas administrativas, encargos sociais e trabalhistas	ONG Viva Bicho	Monetária	Conforme Necessidade	1/6/2023	31/12/2023
Compra, conserto e manutenção de equipamentos médico veterinário para clínica e demais setores	ONG Viva Bicho	Nota Fiscal/Recibo	Conforme Necessidade	1/6/2023	31/12/2023
Construção, reforma e manutenção dos canis e gatis	ONG Viva Bicho	Nota Fiscal/Recibo	Conforme Necessidade	1/6/2023	31/12/2023
Aquisição de materiais de limpeza, escritório, higiene, consumo, equipamento de segurança (capas ou roupas de chuva, botas, luvas, etc.)	ONG Viva Bicho	Nota Fiscal/Recibo	Conforme Necessidade	1/6/2023	31/12/2023
Aquisição de materiais para manutenção das baias (ventiladores, aquecedores, mantas, tapetes higiênicos, fraldas, camas, colchonetes, lâmpadas, potes de ração e de água, etc.)	ONG Viva Bicho	Nota Fiscal/Recibo	Conforme Necessidade	1/6/2023	31/12/2023



Associação Viva Bicho de Proteção aos Animais de Balneário Camboriú (SC)  
Rua: José Alves Cabral 104 - Nova Esperança  
CEP: 88336030  
Balneário Camboriú, SC

Aquisição e implantação de até 30 microchips/mês para identificação de animais	ONG Viva Bicho	Unidade	30	1/6/2023	31/12/2023
Aquisição, conserto e manutenção de materiais para setores de sustentação	ONG Viva Bicho	Nota Fiscal/Recibo	Conforme Necessidade	1/6/2023	31/12/2023
Aquisição, conserto e manutenção dos recursos tecnológicos necessários para manter os serviços: computadores e componentes, telefones celulares, impressoras, etc.	ONG Viva Bicho	Nota Fiscal/Recibo	Conforme Necessidade	1/6/2023	31/12/2023
Pagamento de Combustível, frete e carretos	ONG Viva Bicho	Nota Fiscal/Recibo	Conforme Necessidade	1/6/2023	31/12/2023
Pagamento honorários do Escritório de contabilidade	ONG Viva Bicho	Nota Fiscal/Recibo	Mensal	1/6/2023	31/12/2023

**4.5 - Indicadores qualitativos e quantitativos a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas ou de alteração da realidade local:**

- Relatório resumido de atividade;
- Folhas de pagamento assinadas (comprovante);
- Comprovante de pagamentos das despesas administrativas;
- Notas Fiscais, recibos e declarações;
- Imagens dos equipamentos, consertos, reformas, manutenção;
- Quantitativo de animais acolhidos, adotados, óbitos, em lar temporário e em pátio;
- Relatório qualitativo e quantitativo.

**5 - PLANO DE APLICAÇÃO**

5.1-SERVIÇO OU BEM A SER DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	5.2-UNIDADE	5.3- QUANTIDADE
Repasse mensal de recursos financeiros junho de 2023 a dezembro de 2023	Mês	R\$ 36.000,00
Repasse mensal a ser aditivado a partir de junho de 2023 até dezembro de 2023	Mês	R\$ 30.000,00

5.4-SERVIÇO OU BEM A SER DISPONIBILIZADO PELA OSC (contrapartida)	4.5-UNID.	4.6- QUANT.
Manutenção do Abrigo para Caninos e Felinos	Mês	24
Aditivo	Mês	7

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)**

6.1-SERVIÇO OU BEM A SER DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	5.2-UNIDADE	5.3- QUANTIDADE (mês)	5.4 - A - Atendido NA - Não Tendido AP - Atendido Parcialmente



Associação Viva Bicho de Proteção aos Animais de Balneário Camboriú (SC)  
Rua: José Alves Cabral 104 - Nova Esperança  
CEP: 88336030  
Balneário Camboriú, SC

Repasse mensal de recursos financeiros junho de 2023 a dezembro de 2023	Mês	R\$ 36.000,00	
Repasse mensal a ser aditivado a partir de junho de 2023 até dezembro de 2023	Mês	R\$ 30.000,00	
<b>Total a ser repassado</b>	<b>mês</b>	<b>R\$ 66.000,00</b>	

#### 6.1- CONCEDENTE (REPASSE)

ANO	JUN/23	JUL/23	AGO/23	SET/23	OUT/23	NOV/23
Exercício 2023	R\$36.000,00	R\$36.000,00	R\$36.000,00	R\$36.000,00	R\$36.000,00	R\$36.000,00
	R\$ 30.000,00 A ser Aditivado	R\$ 30.000,00 A ser Aditivado	R\$ 30.000,00 A ser Aditivado	R\$ 30.000,00 0 A ser Aditivado	R\$ 30.000,00 A ser Aditivado	R\$ 30.000,00 A ser Aditivado

ANO	DEZ/23					
Exercício 2023	R\$36.000,00					
	R\$ 30.000,00 A ser Aditivado					

#### 7 - DADOS DA EQUIPE EXECUTORA -

7.1-NOME COMPLETO	7.2-PROFISSÃO	7.3- CARGA HORÁRIA SEMANAL
BIANCA FRANÇA SILVA	SECRETARIA	44
DANILLO DO VALE OLIVEIRA	AUXILIAR DE VETERINÁRIO	44
LUIZ ROSEVEL RODRIGUES BARCELLOS	CUIDADORA DE ANIMAIS	44
LARISSA DAL MAGRO	AUXILIAR DE VETERINÁRIO	44
MAURI SERGIO DA SILVA	CUIDADORA DE ANIMAIS	44
PAULA ROBERTA VARGAS SOUZA	CUIDADORA DE ANIMAIS	44
YOHANA GIL	VETERINÁRIA	44
DANILLO DO VALE OLIVEIRA	AUXILIAR DE VETERINÁRIO	44
HUGO RAFAEL SILVA	CUIDADOR DE ANIMAIS	44
JORDANA DO NASCIMENTO RIBEIRO	CUIDADOR DE ANIMAIS	44
SALETE PEREIRA DOS SANTOS	CUIDADOR DE ANIMAIS	44
MAICON NIZER	CUIDADOR DE ANIMAIS	44
MAURI SERGIO SILVA	CUIDADOR DE ANIMAIS	44
YASMIM LEAL PSCHIEDT	RECEPCIONISTA	44

#### 8 – PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS MENSIS E PARA O PERÍODO

8.1-Receitas Previstas	8.2-Unidade	8.3- Valor Unitário	8.4 - Total
Repasse realizado entre os meses de janeiro de 2022 a abril de 2023	Monetária/ 24 Meses	R\$ 36.000	<b>R\$ 864.000,00</b>
Parcela do ADITIVO (reequilíbrio financeiro), de junho a dezembro de 2023	Monetária/ 07 Meses	R\$30.000,00	R\$ 210.000,00
<b>Total do Repasse</b>			<b>R\$ 1.074.000,00</b>



Associação Viva Bicho de Proteção aos Animais de Balneário Camboriú (SC)  
 Rua: José Alves Cabral 104 - Nova Esperança  
 CEP: 88336030  
 Balneário Camboriú, SC

**8.1.1-TOTAL GERAL RECEITAS MENSAIS: R\$ 1.074.000,00**

**8.1.1-TOTAL GERAL CONCEDENTE: R\$ 1.104.000,00**

**8.1.2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Gestora: 9 - Fundo Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente  
 Órgão Orçamentário: 22000 - Fundo Municipal Desenvolvimento do Meio Ambiente  
 Unidade Orçamentária: 22001 - Fundo Municipal Desenvolvimento do Meio Ambiente  
 Função: 18 - Gestão Ambiental  
 Subfunção: 542 - Controle Ambiental  
 Programa: 1916 - Balneário do Futuro de Águas Limpas  
 Ação: 2.174 - Manutenção das Atividades de Proteção e Bem-Estar Animal  
 Dotação: 576 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos  
 Fonte de Recursos: 100051 - Outros Recursos não Vinculados - 1.501.7000

**9-OBSERVAÇÕES GERAIS**

O atual Plano de Trabalho solicita que a utilização dos recursos seja mais aberta para que a ONG Viva Bicho possa melhor administrar o abrigo dentro das necessidade mais urgentes do mês, levando em consideração as doações recebidas da comunidade e de campanhas realizadas.

**10 – DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- a) Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
  - b) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
  - c) A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.
  - d) A organização não tem dívidas com o Poder Público;
  - e) Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
  - f) A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;
  - g) A organização possui estrutura para a operacionalização do termo de colaboração tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
  - h) A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do termo de colaboração;
  - i) A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
  - j) A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.
- Com isso, pede-se a **APROVAÇÃO** do Projeto e Plano de Trabalho.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 16 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Representante da Associação

Viva Bicho de Proteção aos Animais de Balneário Camboriú (SC)

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE  
 FUNDEMA

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FUNDEMA 01/2019**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS (OSC)**

Considerando o Termo de Colaboração FUNDEMA nº. 01/2019, o presente TERMO ADITIVO, encontra-se em consonância com o art. 57 da Lei 13.019/2014 com redação dada pela Lei 13.204/2015, conforme segue:

**Art. 42.** As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

VI - a vigência e as hipóteses de prorrogação;

**Art. 55.** A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

**Art. 57.** O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

**I – DOS VALORES**

Fica(m) alterado(s) o(s) valor(es) de repasse que passa(m) a ter um acréscimo de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), dispostos nos valores mensais conforme segue:

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
2023						R\$: 30.000,00
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$: 30.000,00	R\$: 30.000,00	R\$: 30.000,00	R\$: 30.000,00	R\$: 30.000,00	R\$: 30.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 210.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE**  
**FUNDEMA**

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo Aditivo são provenientes da funcional programática:

**Unidade Gestora: 9** - Fundo Municipal Desenvolvimento do Meio Ambiente

**Órgão Orçamentário: 22000** - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE

**Unidade Orçamentária: 22001** - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE

**Função: 18** - Gestão Ambiental

**Subfunção: 542** - Controle Ambiental

**Programa: 1916** - Balneário do Futuro de Águas Limpas

**Ação: 2.174** - Manutenção das Atividades de Proteção e Bem Estar Animal

**Despesa 576** - 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

## **II – DAS METAS**

Fica(m) alterada(s) a(s) meta(s) anteriormente disposta(s) no 1º Termo Aditivo, conforme Plano de Trabalho anexo.

Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

---

Maria Heloísa Beatriz Cardozo Furtado Lenzi  
Secretária de Meio Ambiente  
Portaria 25.928/2019

---

Beatriz Pereira machado  
Presidente da Associação. Viva Bicho de Proteção  
aos Animais de Balneário Camboriú

## Protocolo 26- 41.214/2023

---

**De:** Marilia R. - SCGTP - DCCC

**Para:** SMA - GAB - Gabinete da Secretaria do Meio Ambiente - A/C Maria L.

**Data:** 13/06/2023 às 13:22:57

**Setores envolvidos:**

SGA - DEPE, PRGR - DIST, SCGTP - DCCC, SCGTP, SMA - GAB, SFA - DECO - CFUNDEMA, SCGTP - DCCC - DP, PRGR - GPG, PRGR - PCRS

### Outros

Boa Tarde!

- 2º T. AD. - TERMO DE COLABORAÇÃO FUNDEMA 01-2019 (abrigo), para assinatura

—  
**Marilia Coelho da Rosa**

*Coordenadora da Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública.*

**Anexos:**

2\_T\_AD\_TERMO\_DE\_COLABORACAO\_FUNDEMA\_.docx





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA35-43AC-10D8-32F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA HELOISA BEATRIZ CARDOZO FURTADO LENZI (CPF 939.XXX.XXX-53) em 13/06/2023  
16:14:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/BA35-43AC-10D8-32F8>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Balneário Camboriu****Data de Cadastro:** 13/06/2023 **Extrato do Ato N°:** 4879165 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 14/06/2023 **Edição N°:** [4240](#)**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TC FUNDEMA Nº 1/2019**Processo: **2º TERMO ADITIVO AO TC FUNDEMA Nº 1/2019**Base Legal: Art. 55 *caput* da Lei n' 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 Administração Pública: Município de Balneário CamboriúInterveniente: **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA**Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS**Objeto: *TÍTULO DO PROJETO: GESTÃO DO BEM ESTAR ANIMAL BC**DENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Administração de abrigo de animais errantes e semi-errantes, onde é proporcionando acolhimento, tratamento, hospedagem/permanência e posterior doação de animais abandonados e recolhidos no município de Balneário Camboriú, com cobertura dos custos com colaboradores, contratados diretamente ou através de empresa terceirizada; manutenção das instalações; conserto de equipamentos; e compra de equipamentos quando necessário.*

Valor total do repasse: R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)

Vigência: O prazo deste termo é de 7 (sete) meses, a contar a partir de Junho de 2023.

O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico:

<http://controladoria.balneariocamboriu.s> **HYPERLINK**["http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br/"](http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br/) **c.gov.br**

\_\_\_\_\_ â□□ \_\_\_\_\_

Maria Heloísa B. C. Furtado Lenzi

Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente - FUNDEMA



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4879165, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4879165>